

Fls.

Classif.: P.A.

N°.:

#### PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001024/2019-SESE03-RPI

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38018/2019

PARTICIPES: Município de Guarulhos e INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1°, "b", promove o presente TERMO DE APOSTILAMENTO a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001024/2019-SESE03-RPI, o que segue:

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola", na Unidade sito a Estrada Velha Pimentas São Miguel X Avenida José Miguel Ackel - Vila Alzira - Guarulhos/SP - CNPJ 28.413.401/0003-54

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação: (...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica — Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 523 vagas.

(...)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

- A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:
- 3.1. NOME: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO.
- **3.2. ENDEREÇO:** Estrada Velha Pimentas São Miguel X Avenida José Miguel Ackel Vila Alzira Guarulhos/SP.
- **3.3. ATENDIMENTO:** 523 vagas, sendo 31 vagas de berçário I e/ou II, 131 vagas de Maternal e 361 vagas de Estágio
- **3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.
- **3.6. VALOR DO "PER CAPITA":** R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. VALOR MENSAL: R\$ 360.097,00 (trezentos e sessenta mil e noventa e sete reais).
- 3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: () EM PARCELAS
- 3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 1.440.388,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e oito reais).
- 3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro conforme art. 29, parágrafo 2°, da Portaria n° 063/2021-SE com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 1.620.436,50 (um milhão, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e



Fls.

Classif.: P.A.

N°.:

trinta e seis reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 1.440.388,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e oito reais) — correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 180.048,50 (cento e oitenta mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 36.009,70 (trinta e seis mil e nove reais e setenta centavos.) e a diferença correspondente a R\$ 144.038,80 (cento e quarenta e quatro mil e trinta e oito reais e oitenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 152.172,80	R\$ 38.043,20
	Setembro	R\$ 152.172,80	R\$ 38.043,20
2025	Maio	R\$ 144.038,80	R\$ 36.009,70
	Setembro	R\$ 144.038,80	R\$ 36.009,70
2026	Maio	R\$ 144.038,80	R\$ 36.009,70
	Setembro	R\$ 144.038,80	R\$ 36.009,70

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 46.219.953,68** (quarenta e seis milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos.), sendo para o período de 10/10/2024 a 09/10/2029 o valor de **R\$ 23.471.377,00**, distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2024	R\$ 1.179.339,20	R\$ 38.043,20
	2025	R\$ 4.609.241,60	R\$ 72.019,40
	2026	R\$ 4.609.241,60	R\$ 72.019,40
	2027	R\$ 4.609.241,60	R\$ 72.019,40
	2028	R\$ 4.609.241,60	R\$ 72.019,40
	2029	R\$ 3.492.940,90	R\$ 36.009,70
	Sub-total	R\$ 23.109.246,50	R\$ 362.130,50
100	Total	R\$ 23.471.377,00	

#### 3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

 $\begin{array}{c} N^o\ 1480\text{-}0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005 \\ N^o\ 1482\text{-}0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005 \end{array}$ 

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 28 de janeiro de 2025.

Silvio Rodrigues Secretário de Educação Maria Rosa Esteves Presidente RG: n° 13217035 CPF: n° 888.084.758-91

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO



Fls.

Classif.: P.A.

N°.:

# ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **001024/2019-SESE03-RPI** 

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 46.219.953,68**, sendo para o período de 10/10/2024 a 09/10/2029 **o valor de R\$ 23.471.377,00**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Fls.

Classif.: P.A.

N°.:

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1° do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 28 de janeiro de 2025.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Sanches.

Cargo: Prefeito

CPF: 443.342.918-05

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Rosa Esteves

Cargo: *Presidente* CPF: 888.084.758-91

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: \_\_\_

## - Contacture.

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Rosa Esteves

Cargo: *Presidente* CPF: 888.084.758-91

Assinatura: \_\_

#### Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Gisela Mayumi Kodama

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: